



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE CURSO COM TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E MENTORIA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, QUALIDADE NO ATENDIMENTO E INTERAÇÃO HARMÔNICA ENTRE LÍDERES E LIDERADOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, INCLUINDO ANÁLISE DE RESULTADOS POR MEIO DE METODOLOGIA BASEADA EM CONHECIMENTO CIENTÍFICO, APOIADA POR TECNOLOGIA COM UTILIZAÇÃO DE DASHBOARD E PLATAFORMA POWER BI (BUSINESS INTELLIGENCE), SENDO AS INFORMAÇÕES COLETADAS ATRAVÉS DE PESQUISA MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE QR-CODE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO EM LINK PARA LEITURA DINÂMICA DOS DADOS E EMISSÃO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO ESTATÍSTICO EM ARQUIVO DIGITAL.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de professor especializado para prestação de serviços de formação e capacitação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino justifica-se pela necessidade de promover a atualização técnica e o aperfeiçoamento contínuo dos servidores da educação, visando ao fortalecimento das práticas pedagógicas e da gestão educacional.

A capacitação será realizada por meio de palestras, oficinas e cursos voltados à utilização do Sistema de Cadastro de Pesquisas dos Participantes e Informações, possibilitando aos profissionais o domínio das funcionalidades da ferramenta, o correto registro, acompanhamento e gerenciamento das informações relacionadas às ações, projetos e programas desenvolvidos nas unidades escolares da rede municipal.

A ausência de formação específica compromete a qualidade da alimentação do sistema, a confiabilidade dos dados produzidos, o monitoramento das ações educacionais e a tomada de decisões baseada em informações consistentes. Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de profissional com conhecimento técnico e experiência comprovada na área, apto a desenvolver metodologia de ensino compatível com as necessidades dos profissionais da educação.

A solução pretendida visa promover a padronização dos procedimentos, reduzir inconsistências nos registros, otimizar os processos administrativos e pedagógicos e ampliar a eficiência da gestão das informações educacionais, contribuindo para a melhoria da execução das políticas públicas de educação no âmbito do Município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, por possibilitar o desenvolvimento das competências técnicas dos profissionais da educação e assegurar maior efetividade na execução dos programas e ações educacionais, em conformidade com os princípios da eficiência, da qualidade dos serviços públicos e da gestão por resultados previstos na Lei nº 14.133/2021.

Foi realizado estudo técnico preliminar que concluiu pela viabilidade da contratação, assim como foi elaborado termo de referência, nos termos da alínea F, inciso III, art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

3. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A ausência do Plano Anual de Contratações (PAC) no exercício vigente da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB justifica-se pela necessidade de adequação da administração pública a novas demandas emergenciais e imprevisíveis que surgiram ao longo do ano. Apesar da ausência do PAC no exercício atual, a administração pública continua comprometida em regularizar essa questão nos próximos ciclos, adotando medidas para que, no futuro, todas as contratações estejam devidamente previstas e planejadas no PAC, conforme exigido pela Lei 14.133/21. A elaboração do PAC, com base em uma análise mais precisa das demandas e capacidades financeiras do município, será realizada de forma a evitar a repetição dessa situação, garantindo um planejamento mais eficiente das contratações públicas.

4. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itaporanga– PB, sob responsabilidade da Ilustríssima da Senhora Marla Jamara Fonseca Costa Araújo.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

a) Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas:

Não foram encontradas novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Secretaria de Educação.

b) Realização de audiência e/ou consulta pública para coleta de contribuições:

Trata-se de uma contratação por exclusividade, a ser contratado pela Secretaria de Educação não necessitando da realização de audiência ou consulta pública para coleta de outras informações, pois o mercado é apto a regular os produtos.

c) Justificativa para terceirização da assessoria:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A terceirização da consultoria no município de Itaporanga apresenta-se como uma solução estratégica para aumentar a eficiência administrativa, reduzir custos e garantir maior especialização técnica. Os escritórios terceirizados possuem profissionais capacitados em diversas áreas, como administrativo, trabalhista, tributário e Civil, oferecendo uma expertise que dificilmente seria obtida por uma equipe interna com os mesmos níveis de especialização. Além disso, a contratação terceirizada permite uma redução significativa de custos fixos, eliminando despesas com inovações, encargos trabalhistas, treinamentos e infraestrutura, sendo que os serviços contratados podem ser ajustados conforme a demanda. Outro ponto relevante é a agilidade proporcionada pela terceirização, que facilita a alocação de recursos em momentos de maior necessidade, como em processos licitatórios complexos ou ações judiciais de grande volume.

Isso permitirá à Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB garantir a regularidade, eficiência e segurança jurídica no tratamento das demandas submetidas a esses órgãos de controle externo.

A documentação recebida inclui:

- Proposta detalhada com a especificação dos serviços, honorários e condições contratuais;
- Justificativa para a contratação por inexigibilidade, com base no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f" da Lei nº 14.133/2021;
- Comprovação de notória especialização e estrutura técnica compatível com a demanda.

Ressalte-se que o levantamento foi realizado exclusivamente para fins de estimativa de valor, com base em proposta formal apresentada por empresa que já atua em demandas semelhantes em diversos entes da federação, assegurando confiabilidade técnica, segurança jurídica e viabilidade econômico-financeira para o Município.

6. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o Art. 74, inciso III, Alínea F, da Lei nº 14.133/21, que trata da possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, justifica-se no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pela Administração Pública, com base na exclusividade do fornecedor e na inviabilidade de competição.

Dessa forma, a contratação por inexigibilidade de licitação se configura como a solução mais adequada e eficiente, em razão da exclusividade do serviço e da impossibilidade de competição, conforme previsto na alínea F, inciso III, art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento de mercado concluímos que a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE CURSO COM TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E MENTORIA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, QUALIDADE NO ATENDIMENTO E INTERAÇÃO HARMÔNICA ENTRE LÍDERES E



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LIDERADOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, INCLUINDO ANÁLISE DE RESULTADOS POR MEIO DE METODOLOGIA BASEADA EM CONHECIMENTO CIENTÍFICO, APOIADA POR TECNOLOGIA COM UTILIZAÇÃO DE DASHBOARD E PLATAFORMA POWER BI (BUSINESS INTELLIGENCE), SENDO AS INFORMAÇÕES COLETADAS ATRAVÉS DE PESQUISA MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE QR-CODE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO EM LINK PARA LEITURA DINÂMICA DOS DADOS E EMISSÃO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO ESTATÍSTICO EM ARQUIVO DIGITAL.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Dos requisitos gerais

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializado para ministrar formação e capacitação aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, a solução deverá atender aos seguintes requisitos:

1. O contratado deverá possuir qualificação técnica compatível com o objeto, comprovada por formação acadêmica e experiência na realização de palestras, oficinas, cursos e capacitações destinados a profissionais da educação.
2. Deverá demonstrar notória especialização na temática objeto da contratação, mediante comprovação de experiência profissional, participação em eventos, cursos ministrados, produção técnica ou acadêmica, publicações, certificações e demais documentos que evidenciem reconhecida competência na área, quando cabível.
3. O profissional deverá possuir domínio do Sistema de Cadastro de Pesquisas dos Participantes e Informações, ou de sistemas com funcionalidades equivalentes, sendo capaz de ministrar capacitação teórica e prática, orientando os participantes quanto à correta utilização da ferramenta.
4. A prestação dos serviços deverá contemplar planejamento das atividades, elaboração do conteúdo programático, disponibilização de material de apoio, realização das palestras, oficinas e cursos, bem como orientação aos participantes durante as atividades.
5. A metodologia adotada deverá privilegiar a aprendizagem prática, permitindo aos profissionais desenvolver habilidades para utilização eficiente do sistema e aplicação dos conhecimentos na rotina administrativa e pedagógica das unidades escolares.
6. A execução dos serviços deverá ocorrer conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, observando carga horária, local de realização, público-alvo e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
7. Ao final da capacitação, o contratado deverá apresentar relatório de execução das atividades realizadas, contendo, quando aplicável, registro de frequência, conteúdo ministrado, avaliação das ações desenvolvidas e demais documentos comprobatórios da execução contratual.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, bem como atender às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

A definição desses requisitos busca assegurar que a contratação atenda às necessidades da Administração, proporcionando capacitação de qualidade aos profissionais da educação e contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão educacional e da execução das políticas públicas do Município.

8.2. Dos requisitos para contratação por inexigibilidade

- a) **Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;**

Trata-se da contratação de fornecedor exclusivo, para capacitação e formação dos profissionais da educação com: professores, gestores, coordenadores, merendeiras, auxiliares, motoristas dos transportes escolares.

- b) **Razão da escolha do contratado;**

A escolha do fornecedor para realização de formação para profissionais da Rede de Educação do Município foi feita com base em critérios técnicos, legais e operacionais, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21.

A escolha desta contratação especializada fundamenta-se em sua ampla experiência na gestão e operacionalização na formação e capacitação, por meio de palestras, oficinas e cursos no sistema de cadastros de pesquisa dos participantes e informações, aliada ao seu histórico comprovado de atuação em projetos governamentais na área da educação. Essa exclusividade no mercado justifica a contratação por inexigibilidade, conforme o Art. 74, III, alínea F, da Lei nº 14.133/21.

Além disso, o fornecedor selecionado apresenta o melhor custo-benefício do mercado, com um histórico comprovado de atendimento às necessidades de diversos órgãos públicos, garantindo qualidade, confiabilidade e suporte técnico adequado. O compromisso do contratado com a legalidade e a regularidade fiscal também foi assegurado, atendendo a todos os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/21.

- c) **Justificativa de preço**

EMPRESA EVOLUTIVA – ASSESSORIA & CONSULTORIA GROUP, apresentou proposta de preço com valor mensal de R\$: 149.100,00 (Cento e quarenta e nove mil e cem reais). Para justificar este preço, seu representante forneceu documentação comprobativa, incluindo contratos anteriormente realizadas para outros entes públicos. Essas notas fiscais



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

demonstram que os valores cobrados para o fornecimento em outros municípios são consistentemente compatíveis ao valor proposto para Itaporanga/PB.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, foi apresentado proposta de preço pelos representantes da **EMPRESA EVOLUTIVA – ASSESSORIA & CONSULTORIA GROUP LTDA** no valor total de R\$ 149.100,00 (Cento e quarenta e nove mil e cem reais).

A estimativa da contratação obedeceu aos requisitos do art. 23, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da **EMPRESA EVOLUTIVA – ASSESSORIA & CONSULTORIA GROUP LTDA** tem como a redução de erros e inconsistências nos sistemas de gestão em educação, garantindo maior precisão no preenchimento e envio de informações e evitando atrasos na liberação de recursos.

Espera-se uma maior agilidade e eficiência na captação e execução dos recursos financeiros, permitindo melhor planejamento e alocação dos investimentos. Além disso, a otimização dos processos administrativos e operacionais resultará em uma gestão mais eficaz e em um atendimento de maior qualidade para os alunos, professores e demais profissionais da educação, contribuindo diretamente para o fortalecimento. Considerando esses benefícios, a contratação da empresa especializada qualificada é essencial para garantir maior eficiência e efetividade na educação.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para presente contratação não existe providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15. MAPEAMENTO DE RISCOS

Não se aplica.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após estudo sobre a melhor solução para resolver o caso em análise concluímos que a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE CURSO COM TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E MENTORIA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, QUALIDADE NO ATENDIMENTO E INTERAÇÃO HARMÔNICA ENTRE LÍDERES E LIDERADOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, INCLUINDO ANÁLISE DE RESULTADOS POR MEIO DE METODOLOGIA BASEADA EM CONHECIMENTO CIENTÍFICO, APOIADA POR TECNOLOGIA COM UTILIZAÇÃO DE DASHBOARD E PLATAFORMA POWER BI (BUSINESS INTELLIGENCE), SENDO AS INFORMAÇÕES COLETADAS ATRAVÉS DE PESQUISA MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE QR-CODE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO EM LINK PARA LEITURA DINÂMICA DOS DADOS E EMISSÃO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO ESTATÍSTICO EM ARQUIVO DIGITAL. É a alternativa adequada, motivo pelo qual entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Itaporanga/PB, 08 de junho de 2026.

MARLA JAMARA FONSECA COSTA ARAÚJO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Requisitante

Anexos:

Documentos da empresa.